

**PORTARIA Nº 099/2026-GP/TCE**

Natal, 27 de março de 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 001816/2026-TC**,

**RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 757/2024, à servidora **MANUELA LINS DANTAS, Matrícula nº 10.128-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando a servidora a posicionar-se na **Classe “C”, Referência 9**, da carreira, com efeitos a contar de **23/02/2026**.

Publique-se.

*(assinado digitalmente)*

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do TCE/RN